

9º ano - Provas de equivalência à frequência - Informações

Os alunos de 9º ano, cuja situação final na pauta do 3º Período é “**Não aprovado**” devem:

1. Inscrever-se na 1ª fase das provas de equivalência à frequência **nas disciplinas nas quais obtiveram classificação inferior a 3** (artº 11, pontos 3 e 5 do DN n.º 10-A/2021);

Inscrição nas provas de equivalência à frequência para os alunos não aprovados:

1ª fase: 24 e 25 de junho 2ª fase: 20 e 21 de junho (consultar ponto 11 deste documento)

A inscrição é efectuada online; <https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login>.

Deverá clicar em “registar Novo Utilizador”, caso ainda não esteja registado.

Nome de utilizador

“Nome de utilizador” não pode ficar em branco.

Palavra passe

“Palavra passe” não pode ficar em branco.

Li e tomei conhecimento que:

MUITO IMPORTANTE: AS DÚVIDAS SOBRE INSCRIÇÕES NA PLATAFORMA DEVERÃO SER COLOCADAS À ESCOLA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO. O endereço eletrónico do **Encarregado de Proteção de Dados** é de **uso exclusivo** para efeitos e esclarecimentos sobre Proteção de Dados nos termos previstos na Lei n. 58/2019, de 8 de agosto e no Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da Europa.

Se se esqueceu do nome de utilizador clique [aqui](#).

Se se esqueceu da palavra passe clique [aqui](#) para a alterar.

Entrar

Registar Novo Utilizador >



2. Consultar a **página do agrupamento** para tomar conhecimento das **informações-prova** e do **calendário das provas**.

Novo! [INFORMAÇÃO PROVA - EXAMES DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA](#)

Novo! [CALENDÁRIO - EXAMES/PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA](#)



3. Preparar-se para as provas, estudando com base nas informações prestadas nas informações-prova.

4. Consultar as pautas das provas, afixadas **24 horas antes do início das provas**. Da pauta constam o dia, a hora e a sala da realização das provas.

5. Devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova, **30 minutos antes da hora marcada para o seu início e com máscara devidamente colocada**.

6. Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova **após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame**.

7. Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

8. Para fins de identificação dos alunos, não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados.

9. Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

10. Os alunos devem fazer-se acompanhar do material necessário para a realização da prova (constante na informação-prova de cada disciplina)

11. Inscrições na 2ª fase:

Artigo 16.º

Condições excecionais de realização de provas e exames

1 — Os alunos que faltarem à 1.ª fase dos exames finais nacionais ou das provas de equivalência à frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis, podem, exceionalmente, realizar, na 2.ª fase, as provas ou os exames a que faltaram, desde que autorizados pelo diretor da escola, no caso dos alunos do ensino básico, ou pelo Presidente do JNE, no caso dos alunos do ensino secundário, após análise caso a caso, sendo que a falta injustificada a uma prova da 1.ª fase impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase.

(...)

Estas informações não dispensam a leitura na íntegra do Despacho Normativo n.º 10-A/2021